

COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) 2024 -2028  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**DECISÃO Nº 004/CCIUFMT**

**Regras gerais para o debate entre as chapas**

Art. 1º É de responsabilidade da Comissão de Consulta aprovar as regras do debate, os mediadores e garantir a oportunidade de apresentação imparcial das chapas.

Art. 2º A Comissão de Consulta conduzirá os trabalhos de forma a conter as manifestações inoportunas, interromper as falas e até mesmo, caso necessário, cancelar o debate.

Art. 3º Cada chapa será informada durante sua fala duas vezes antes de encerrar o tempo limite de término da fala, sendo o primeiro aviso um minuto antes do final e o segundo trinta segundos.

Art. 4º O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

Art. 5º O debate será pautado pela ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 6º Não serão permitidas acusações pessoais.

Art. 7º Poderão sentar-se à mesa e fazer uso da palavra, no limite do tempo estabelecido para cada intervenção, o candidato a reitor e o candidato a vice-reitor.

Art. 8º O debate ocorrerá em cinco (5) blocos:

- a) **Primeiro bloco** – apresentação das chapas
- b) **Segundo bloco** – Temas sorteados
- c) **Terceiro bloco** – Pergunta entre as chapas
- d) **Quarto bloco** – Perguntas da Plateia
- e) **Quinto bloco** - Considerações finais das chapas

Art. 9º No **primeiro bloco**, depois de sorteadas a ordem das intervenções dos candidatos, cada chapa terá **dez minutos** para a apresentação da sua candidatura. O sorteio será feito antes do início do debate para saber a ordem de apresentação das candidaturas na presença das chapas.

Art. 10. No **segundo bloco** as chapas vão sortear 1 (um tema) que será previamente escolhido pela CCIFUMT, tendo 5 minutos para explanarem seu posicionamento diante do tema.

Art. 11. No **terceiro bloco**, os candidatos fazem as perguntas entre si. Um candidato fará a pergunta em **um minuto e trinta segundos** e cada candidato terá **dois minutos** para responder a referida pergunta. A chapa que fez a pergunta terá direito a replica de **dois minutos**. A tréplica será de um minuto. A ordem será feita através de sorteio antes do começo do bloco.

Art. 12. No **quarto bloco**, o publico faz perguntas aos candidatos. Primeiramente cada entidade representativa (ADUFMAT, SINTUF, DCE) fará uma pergunta por escrito a ser respondida pelas quatro chapas. As chapas terão **seis minutos** para respondê-las. Após, a plateia terá direito a 9 (3 de cada segmento) perguntas sendo cada pergunta dirigida a chapa escolhida e terá duração de **um minuto**. O candidato terá três minutos para responder. O mediador informará no início do debate o número de pessoas que participarão com perguntas no debate, com limite de 9 intervenções. Caso supere esse número será feito o sorteio. As inscrições serão entregues aos membros da CC, que ficará a disposição do Plenário.

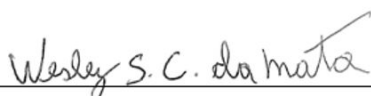
Art. 13. No quarto bloco, a chapa poderá receber no máximo 3 (três) perguntas.

Art. 14. O **quinto e último bloco** será o de considerações finais. Cada chapa disporá de **cinco minutos** para expor suas considerações. A ordem dos candidatos será sorteada antes do começo do bloco.

Art. 15. A comissão entregará 1 (uma) cópia desta decisão aos candidatos(a) no início do debate.

Art. 16. Os pedidos de informações, bem com as demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [consultainformalufmt@gmail.com](mailto:consultainformalufmt@gmail.com)

Cuiabá, 07 de novembro de 2023

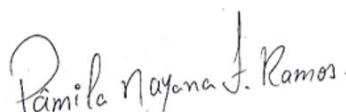


---

Wesley S. C. da Mata (Discente)  
**Coordenador Geral**

Maelisson Silva Neves (Docente)

**Coordenador Geral**



---

Pâmila Nayana Ferreira Ramos (Técnica administrativa)

**Coordenadora Geral**